



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUI PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - BAMBUI - MINAS GERAIS
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 011 /2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 à servidora, Sra. **ABADIA IRACI DE OLIVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o nº 725.228.366-68, matrícula 2781, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível 01, Padrão 27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 20 novembro de 2023.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 20/11/2023

